

prazo máximo de 3 dias úteis a partir da data do aceite, devendo a Fatec sede analisar e realizar a devolutiva no mesmo prazo.

Artigo 15 - As disciplinas oferecidas em Editais que apresentem mais de uma área, não permitem ao docente interessado, que atende a uma das áreas, o direito de ingressar em todas as áreas em questão, pertencentes à disciplina, devendo o interessado demonstrar na tabela de pontuação o atendimento da legislação vigente, ou seja, atender as exigências de concurso público e do Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único. Novas áreas comporão a carga do docente somente a partir de sua participação em concurso público docente.

Artigo 16 - Os documentos referentes ao processo de ampliação (editais, tabela de pontuação preenchida, resultado, classificação, entre outros) deverão ser juntados ao processo que a Diretoria de Serviços Administrativos da Fatec deverá criar para este fim no Programa São Paulo Sem Papel.

Artigo 17 - Toda a legislação pertinente a ampliação de carga horária de docente de Fatecs e os respectivos anexos serão disponibilizados eletronicamente e nas Diretorias de Serviços Administrativos das Fatecs.

Artigo 18 - Os casos omissos serão analisados e instruídos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu.

Artigo 29 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Cesu n. 17, de 09-12-2021.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO DE 16-2-2023 DESIGNANDO

o Diretor da Etec Abdias do Nascimento - 224, localizada em São Paulo, para responder pelo Concurso Público Docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 253/01/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/36269, para o componente curricular Linguagem, trabalho e tecnologia, da habilitação Produção de áudio e vídeo, destinado a Etec Jornalista Roberto Marinho - 253, localizada em São Paulo. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho CEETEPS-URH Nº 15/2023)

o Diretor da Etec Abdias do Nascimento - 224, localizada em São Paulo, para responder pelo Concurso Público Docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 253/03/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/37470, para o componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês e comunicação profissional (Base nacional comum/ETIM/MTEc), da habilitação Ensino Médio (BNCC/ETIM/ MTEC/EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PD), destinado a Etec Jornalista Roberto Marinho - 253, localizada em São Paulo. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho CEETEPS-URH Nº 16/2023)

o Diretor da Etec Abdias do Nascimento - 224, localizada em São Paulo, para responder pelo Concurso Público Docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 253/04/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/36270, para o componente curricular Matemática (BNCC/ETIM/MTEc/EM com ênfases), da habilitação Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTEC/EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD), destinado a Etec Jornalista Roberto Marinho - 253, localizada em São Paulo. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho CEETEPS-URH Nº 17/2023)

o Diretor da Etec Abdias do Nascimento - 224, localizada em São Paulo, para responder pelo Concurso Público Docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 253/05/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/36271, para o componente curricular Arte Digital, da habilitação Informática para internet integrado ao ensino médio (MTEC-PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a Etec Jornalista Roberto Marinho - 253, localizada em São Paulo. A designação VIGERÁ até a homologação/ encerramento do certame. (Despacho CEETEPS-URH Nº 18/2023)

o Diretor da Etec Abdias do Nascimento - 224, localizada em São Paulo, para responder pelo Concurso Público Docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 253/06/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/37471 para o componente curricular Desenvolvimento de jogos para web II, da habilitação Programação de jogos digitais integrado ao ensino médio (MTEC-PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a Etec Jornalista Roberto Marinho - 253, localizada em São Paulo. A designação VIGERÁ até a homologação/ encerramento do certame. (Despacho CEETEPS-URH Nº 19/2023)

o Diretor da Etec Abdias do Nascimento - 224, localizada em São Paulo, para responder pelo Concurso Público Docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 253/07/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/37472 para o componente curricular Linguagem de programação I, da habilitação Programação de jogos digitais integrado ao ensino médio (MTEC-PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO), destinado a Etec Jornalista Roberto Marinho - 253, localizada em São Paulo. A designação VIGERÁ até a homologação/ encerramento do certame. (Despacho CEETEPS-URH Nº 20/2023)

Controladoria Geral do Estado

COORDENADORIA CORRECCIONAL

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO: CGE-DES-2023/02229, de 15-02-2023 Processo PAR: SEGOV-PRC-2022/001177

1 - Trata o presente SEGOV-PRC-2022/01177 de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado à época por ato do Senhor Presidente da Corregedoria Geral da Administração, atual Controladoria Geral do Estado-CGE, com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, c/c o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em face das empresas POLIFILME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, LTDA., PLÁSTICOS JUREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e JULIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

2 - Em atenção ao pedido de fls. 1416, do defensor das pessoas jurídicas investigadas, na qualidade de Presidente da Comissão Processante, fica excepcionalmente concedido o prazo suplementar de 07 (sete) dias a partir da data da concessão de vistas, que fica desde já deferida, para a apresentação das alegações finais, nos termos do artigo do artigo 18, do Decreto Estadual nº 67.301/2022, que revogou o Decreto Estadual nº 60.106/2014, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013 no âmbito do Estado de São Paulo.

3 - Notificuem-se as empresas processadas para ciência do teor do presente despacho desta Comissão Processante, na pessoa do seu procurador Dr. Jamil Chokr OAB/SP nº 143.482.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7887, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. Revoga as Portarias GR 7.670/2021, 7.687/2021, 7.689/2022, 7.704/2022 e 7.835/2022 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 42, inciso I, do Estatuto, e considerando a promulgação da Lei Estadual 17.629/2023, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam revogadas as Portarias GR 7.670/2021, 7.687/2021, 7.689/2022, 7.704/2022 e 7.835/2022, deixando, à luz da Lei Estadual 17.629/2023, de ser obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 para os corpos docente, discente e de servidores técnicos e administrativos da Universidade.

Artigo 2º – No desenvolvimento das atividades presenciais da Universidade, deverão ser estritamente observados os protocolos de biossegurança e as regras definidas pela Reitoria, pelas Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação, pela Comissão Assessora de Saúde para assuntos relacionados à Covid-19 e pelas próprias Unidades, Museus e Institutos Especializados.

Artigo 3º – Permanece o critério dos Dirigentes das Unidades/Orgãos da Universidade, à vista da situação epidemiológica da infecção por SARS-CoV-2 e das peculiaridades e necessidades de cada caso concreto, instituir às servidoras gestantes a modalidade de trabalho remoto ou híbrido (remoto e presencial), desde que a função por elas exercida seja compatível com o trabalho remoto e não haja prejuízo ao serviço público.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º – Ficam preservados os atos praticados durante a vigência das Portarias GR 7.670/2021, 7.687/2021, 7.689/2022, 7.704/2022 e 7.835/2022, não se conferindo qualquer efeito retroativo à não obrigatoriedade de comprovação de vacinação ora estabelecida para antes de 15 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º – Os processos de natureza disciplinar em curso, relacionados à não observância das Portarias 7.670/2021 e 7.687/2021 e no qual ainda não tenha havido ato decisório pelo dirigente, deverão ser arquivados.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI 877, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131915, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Marcos Vinício Lopes Rodrigues Archilha, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP 792, de 12/01/2021, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa P r a z o final de destinação

KOITI ARAKI & Equipe 31/12/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023 (Proc. USP 19.1.135.46.1).

PORTARIA PRPI 878, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1131516, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Danilo Cezar Zanella, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) pela Portaria PRP 202, de 19/10/2011, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa Prazo final de destinação

JACQUES RAYMOND DANIEL LEPINE & FATIMA SALETTE CORRERA 31/08/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023 (Proc. USP 11.1.23701.1.6).

PORTARIA PRPI 879, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132229, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Ana Carla Medeiros Morato de Aquino, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA) pela Portaria PRP 777, de 17/09/2020, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa Prazo final de destinação

LUCIANO MARTINS VERDADE 30/06/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023 (Proc. USP 09.1.8951.1.2).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

RETIFICAÇÃO da Portaria 2/2023/CENA, publicada no DOE de 23/01/2023, referente à eleição dos representantes das categorias docentes de Professor Doutor, Professor Associado e de Professor Titular, e respectivos suplentes, junto ao Conselho Deliberativo do CENA/USP:

Onde se lê:

"Artigo 1º - As eleições de um representante da categoria de Professor Doutor, dois da categoria de Professor Associado e três da categoria de Professor Titular junto ao Conselho Deli-

berativo do CENA-USP, e dos respectivos suplentes, conforme o artigo 4º do Regimento Interno, com mandato de 17/03/2023 a 16/03/2025, serão realizadas em uma única fase, mediante voto direto e secreto, das 8h30 às 20h30 do dia 14 de março de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 2º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, e da decisão da CLR, de 09/04/91, as eleições dos representantes das categorias de Professor Doutor, Professor Associado e Professor Titular, serão feitas mediante vinculação titular-suplente, admitindo-se, porém, candidatos sem suplente."

Leia-se:

"Artigo 1º - A eleição dos representantes das categorias docentes de Professor Doutor, Professor Associado e de Professor Titular junto ao Conselho Deliberativo do CENA-USP, e dos respectivos suplentes, com mandato de 17/03/2023 a 16/03/2025, será realizada em uma única fase, mediante voto direto e secreto, das 8h30 às 20h30 do dia 14 de março de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 2º - O número de representantes de cada categoria será assim determinado, conforme o artigo 4º do Regimento do CENA-USP:

- (a) Professor Doutor - 1 representante titular e 1 representante suplente;
- (b) Professor Associado - 2 representantes titulares e 2 representantes suplentes;
- (c) Professor Titular - 3 representantes titulares e 3 representantes suplentes."

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio

Proc. USP 2022.1.14871.1.0;

Participes: Universidade de São Paulo e a Universidade de Santiago de Compostela (USC), Espanha;

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as instituições, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico/administrativa das respectivas instituições;

Vigência: de 15/02/2023 a 14/02/2027;

Data da assinatura: 15/02/2023;

Resumo de Acordo

Proc. USP 2022.1.14870.1.4;

Participes: Universidade de São Paulo e a Universidade de Santiago de Compostela (USC), Espanha;

Objeto: promover a cooperação acadêmica, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 15/02/2023 a 14/02/2027;

Data da assinatura: 15/02/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES – USP QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2019

Processo nº 2018.1.2157.27.5

Contratante: Escola de Comunicações e Artes-USP

Contratada: ELEVADORES ZENIT EIRELI

Valor Global do Contrato : R\$ 16.722,68

Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste do contrato por mais um período de 12 (meses), a partir de 07 de março de 2023. As demais cláusulas ficam inalteradas.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 22.1.00798.11.1

Convênio: 1014535

Aditivo: 1015695

Vigência: 25-08-2022 a 14-09-2025

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Fisiologia Vegetal, Nutrição e Desenvolvimento de Plantas (Sinop, MT), Edição 22.002, passando a ser ministrado no período de 19/05/2023 a 18/05/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 15-02-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.01944.11.8

Convênio: 1011745 Portal / 46033 e-convênios

Vigência: 18-03-2020 a 18-01-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Solos e Nutrição de Plantas, edição 19.008, passando a ser ministrado no período de 22/09/2023 a 21/09/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 15-02-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.01945.11.4

Convênio: 1011746 Portal / 46036 e-convênios

Vigência: 18-03-2020 a 01-02-2026

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Solos e Nutrição de Plantas, edição 19.009, passando a ser ministrado no período de 06/10/2023 a 05/10/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 15-02-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 20.1.891.11.0

Convênio: 1012002 / 46803 e-convênios

Vigência: 24-08-2020 a 04-08-2023

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o início do Curso de Especialização – MBA em Digital Business - EaD, Edição 20.002, passando a ser ministrado no

período de 03-05-2021 a 07-04-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 15-02-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 18.1.2251.11.5

Convênio: 9224 Portal / 46034 e-convênios

Vigência: 27-02-2019 a 01-02-2026

Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O terceiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Solos e Nutrição de Plantas, edição 18.004, passando a ser ministrado no período de 29/09/2023 a 28/09/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 15-02-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo USP: 2022.1.01211.16.5;

e-Convênios: 48307;

Participes: Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e o Departamento di Storia Disegno e Restauro Dell'architettura, da "Sapienza" Universita di Roma (UNIROMA), Itália;

Objeto: promover a colaboração acadêmica, nas áreas de conservação e restauro arquitetônico, história da arquitetura e da cidade, projeto arquitetônico e urbanístico pelas respectivas instituições;